

Jornal Regional

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO 9.130

José Fernando Pereira dos Santos

Dir. Responsável

DRACENA/SP - www.portalregional.net.br

DIGITAL 

Ft-Bastidores da Notícia

35
Anos



O acender das luzes abre oficialmente o Natal deste ano em Dracena

P.8

REUNIÃO DO CONSEG

Conselho Comunitário de Segurança realiza última reunião do ano

P.2

HOMENAGEM

Polícia Civil é homenageada pela Prefeitura de Junqueirópolis

P.12

MUNICÍPIO AGRO

Dracena recebe certificado "Município Agro" pelo Governo do Estado

P. 17



Jornal Regional/
Portal Regional
muito mais
digital

Comercial e Redação:
(18) 99764-1912

Assinaturas:
(18) 99180-8742

E-mails:

jornalismo@portalregional.net.br
comercial@portalregional.net.br
atosoficiais@portalregional.net.br

Jornal Regional
DIGITAL

JOSÉ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ
15.763.376/0001-25

Inscr. Est.
292.119.846.111

Rua:
Cristina Pompilio Schmidt, Nº 42

Bairro:
Frei Moacir I

Representante em
São Paulo: Revesp

Diretor: José Fernando Pereira
dos Santos

Jornalista Responsável:
Gilmar Pinatto
(Mtb 24051)

REUNIÃO DO CONSEG OCORRE NESTA TERÇA-FEIRA NO SENAI



cedida

DA REDAÇÃO

A última reunião do ano do Conselho Comunitário de Segurança está prevista para esta terça-feira (dia 28), a partir das 19h30, no auditório do Senai, na Vila Barros.

Os integrantes do conselho vão avaliar as atividades realizadas ao longo do ano e assuntos ligados ao trânsito e segurança da comu-

nidade. Uma das abordagens será sobre o funcionamento do comércio no período noturno em dezembro, além dos primeiros meses de ativação do estacionamento rotativo Zona Azul.

A reunião contará com representantes das Polícias Civil e Militar, Prefeitura, Câmara, associações de bairros e demais interessados.



FECHA MÊS

IMBATÍVEL

REDE TROYANO DE SUPERMERCADOS

DRACENA - JUNQUEIRÓPOLIS - TUPI PAULISTA

TUDO MAIS BARATO PARA VOCÊ!!!
Ofertas válidas de 27/11 à 29/11/2023 ou enquanto durarem os estoques.

 <p>ACÉM BOVINO KG</p> <p>DE: 28,89 POR: 21,98</p>	 <p>COXÃO DURO KG</p> <p>DE: 34,89 POR: 27,98</p>	 <p>BISTECA BOVINA KG</p> <p>DE: 37,88 POR: 31,98</p>	
 <p>FÍGADO BOVINO KG</p> <p>DE: 16,89 POR: 7,99</p>	 <p>FILÉ MINGON SUÍNO "FILEZINHO" KG</p> <p>DE: 21,89 POR: 16,99</p>	 <p>FRANGO NUTRIBEM INTEIRO KG</p> <p>DE: 10,39 POR: 7,99</p>	 <p>PEITO DE FRANGO NUTRIBEM KG</p> <p>DE: 13,29 POR: 11,49</p>
 <p>COXINHA DA ASA FRANGO PERDIGÃO 800 GR IQF PACOTE</p> <p>DE: 15,49 POR: 12,98</p>	 <p>FRANGO À PASSARINHO COPACOL 800 GR IQF PACOTE</p> <p>DE: 11,29 POR: 8,99</p>	 <p>CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL 350 ML LATA</p> <p>DE: 4,39 POR: 3,99</p>	 <p>CERVEJA BRAHMA CHOPP 350 ML. C/18 UNID PACOTÃO NESTA EMBALAGEM A LATA SAI POR</p> <p>DE: 54,80 POR: 51,84</p> <p>2,88</p>
 <p>CERVEJA AMSTEL 350 ML PURO MALTE LATA</p> <p>DE: 3,15 POR: 2,98</p>	 <p>TUBAINA FUNADA 2 LT NORMAL PET</p> <p>DE: 5,39 POR: 4,99</p>	 <p>COCA COLA 2,5 LT NORMAL PET</p> <p>DE: 9,89 POR: 8,99</p>	 <p>SUCO PETERLONGO UVA 1,5 LT GARRAFA</p> <p>DE: 19,39 POR: 16,99</p>

REDE TROYANO DE SUPERMERCADOS

DRACENA - JUNQUEIRÓPOLIS - TUPI PAULISTA

É MUITO FACIL PARTICIPAR!

COMPRANDO: 6 UNIDADES DA CORONA 330ML
6 UNIDADES DA CORONITA 210ML
OU 8 UNIDADES DA CORONA 350ML

GANHA 1 CUPOM PARA CONCORRER UMA CERVEJEIRA CORONA EXCLUSIVA Serão Sorteados

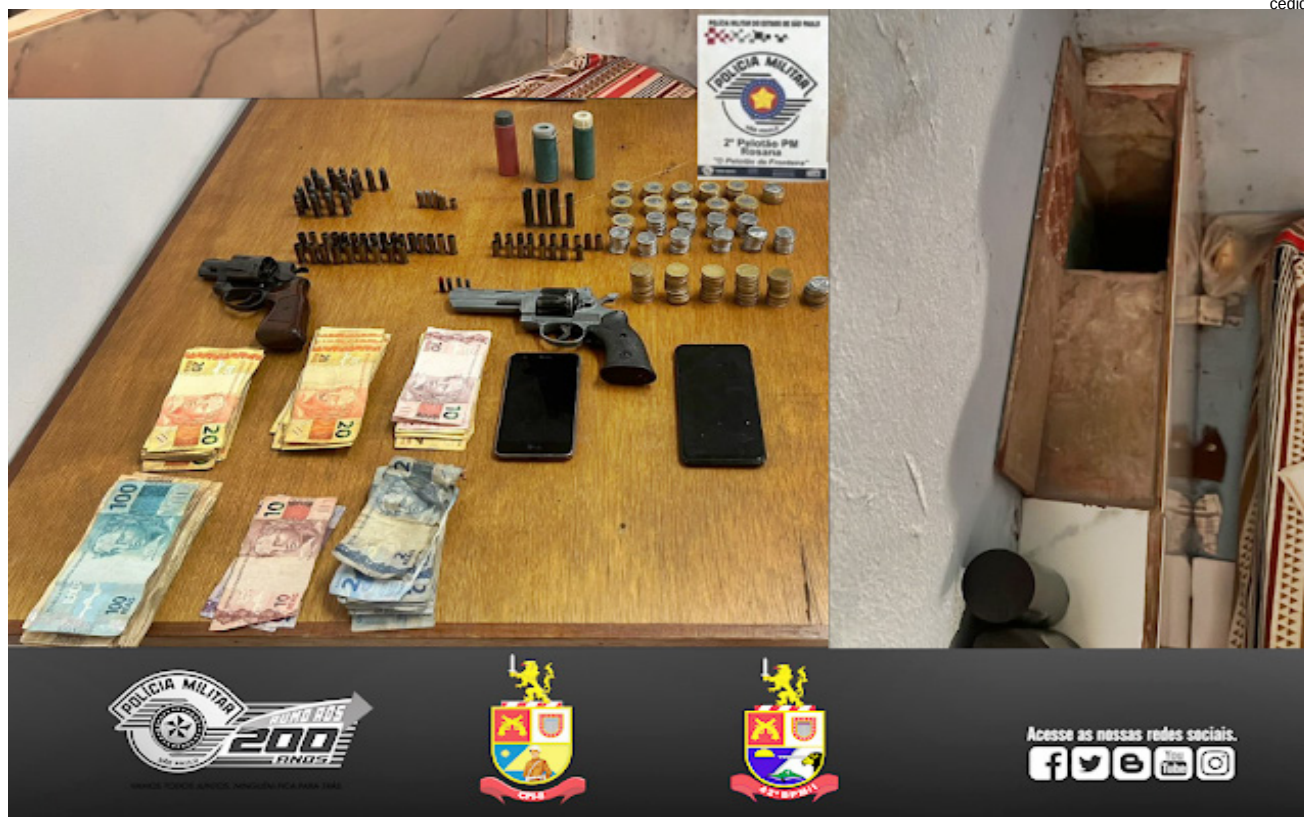
6

CERVEJEIRAS CORONA
UMA POR LOJA!

DATA DO SORTEIO 06 JANEIRO DE 2024

Promoção exclusiva para clientes clube troyano

PM encontra armas e munições durante ocorrência de homicídio em Rosana



cedida

COMUNICAÇÃO SOCIAL
42º BPM/I

A Polícia Militar apreendeu sexta-feira, 24, durante atendimento de um homicídio, duas armas de fogo, munições e mais de R\$ 7,7 mil em dinheiro no município de Rosana.

Os policiais militares foram acionados para atendimento da ocorrência de homicídio ocorrido no Assentamento Nova Pontal em Rosana. No local, o Corpo de Bombeiros havia encontrado uma vítima (homem de 51 anos) com lesão na cabeça, possivelmente proveniente do disparo de arma de fogo.

O homem já estava em óbito dentro do bar de sua propriedade e a equipe recebeu informações que no quarto da residência do mesmo havia objetos ilícitos escondidos.

Ao realizarem buscas na casa os policiais encontraram sobre um azulejo na cabeceira da cama, um revólver calibre 32, outro revólver calibre 38 com numeração suprimida, diversas munições intactas e deflagradas, pólvora, dois aparelhos celulares e a quantia de R\$ 7.767,00. Foram efetuadas diligências mas nenhum suspeito foi localizado.

Duas armas, munições, pólvora, dinheiro e celulares apreendidos

OFERTA!

MULTIKIDS

3 LITROS UMIDIFICADOR E AROMATIZADOR
REF. HC027

Preço Clube GRA
DE R\$208,49
POR R\$ **139,99**






☎ 18 3821-8449 📞 18 99794-1811

Oferta válida até 30/11/2023 ou enquanto durarem os estoques. Ofertas válidas apenas para o ESTADO DE SP / MS.

Casal envolvido no assassinato de idosa é condenado a penas que somam mais de 40 anos de prisão em Presidente Prudente



Corpo de idosa é encontrado dentro de porta-malas de carro em Presidente Prudente

POR G1 PRUDENTE

A Justiça condenou a penas que totalizaram mais de 40 anos de prisão o casal envolvido no assassinato de uma idosa, de 86 anos, ocorrido em dezembro de 2021, na Vila Ocidental, em Presidente Prudente.

De acordo com a sentença da juíza Marcela Papa Paes, da Vara do Júri, o réu Vitor Leandro do Nascimento Gomes, de 20 anos, recebeu uma pena de 18 anos, oito meses e 17 dias de reclusão.

Já a ré Kátia Assis dos Santos, de 43 anos, foi condenada a cumprir 22 anos, cinco meses e 15 dias de reclusão.

Ambos foram submetidos ao julgamento pelo Tribunal do Júri, que decidiu condenar Vitor Leandro e Kátia pelos crimes de homicídio triplamente qualificado e tentativa de furto.

Ainda durante o júri popular, os réus foram absolvidos das acusações de furto consumado, no caso de Vitor Leandro, e de furto consumado e ocultação de cadáver, em relação a Kátia.


Considerando a quantidade de pena aplicada, a juíza determinou na sentença, publicada sexta-feira (24), que os réus deverão iniciar o cumprimento no regime fechado.

Além disso, a magistrada ainda estabele-

leceu que, no caso de eventual recurso, os acusados deverão permanecer presos, "pois não se justifica que tenham aguardado o julgamento no cárcere e após o decreto condenatório possam ser libertados".

O corpo da idosa, que estava desaparecida havia dois dias, foi encontrado na manhã de 21 de dezembro de 2021, dentro do porta-malas de seu próprio carro, em um imóvel na Vila Ocidental, em Presidente Prudente.

Os dois acusados de assassinar a idosa foram presos em 26 de dezembro de 2021, na cidade de Balneário Camboriú (SC), para onde haviam fugido após o crime em Presidente Prudente. O casal, de Paulicéia (SP), era inquilino da idosa.




DRACENA
FM 101.5

de SEG a SEX,
às 7h da manhã


EDIÇÃO REGIONAL

JORNAL DA

MANHÃ

DRACENA 

apresentação:
CLÁUDIO JOSÉ
JOÃO PAULO BENINI



SANTA HELENA
HOME CENTER

Funcionários da Prefeitura são detidos com droga em veículo oficial, em Osvaldo Cruz

Ft-Cristiano Nascimento



Veículo da Prefeitura foi encaminhado à Polícia Civil de Osvaldo Cruz

FOLHA REGIONAL

A Polícia Militar de Osvaldo Cruz durante patrulhamento na avenida Brasil na tarde de sexta-feira, 25, visualizou um veículo Saveiro pertencente à prefeitura de Osvaldo Cruz, com três ocupantes sendo um deles

no compartimento de cargas, o que levou a abordagem.

Durante revista pessoal foi encontrado em posse do passageiro uma pequena porção de maconha, já com o outro que estava na carroceria do veículo foi encontrada outra porção da mesma droga.

Ambos foram encaminhados à delegacia de Polícia Civil onde foi elaborado o boletim porte ilegal de droga, e em seguida liberados.

O motorista foi arrolado como testemunha. Em relação ao veículo foram tomadas medidas administrativas.

Nota à Imprensa- A Prefeitura de Osvaldo Cruz encaminhou nota à imprensa, afirmando que “ciente da ocorrência, deve requisitar informações à Polícia Civil no sentido de instaurar procedimento próprio para apuração de eventuais responsabilidades dos servidores envolvidos”.

Almeida Tintas

Tudo para Pinturas Industriais e Imobiliárias

Tradição e honestidade



Loja 1: Av. José Bonifácio, 2585 - Dracena
(18) 3821-6102 / 3821-2846

Loja 2: Av. José Bonifácio, 1242 - Dracena
(18) 3821-1741 / 3822-6521


almeidatintas.osw@hotmail.com Cel.: (18) 99776-7599

Trator gigante mais potente do mundo que planta, aduba e colhe vem ao Brasil




Canal Rural

Em 10 minutos, o produtor pode transformar o equipamento de plantadeira em pulverizador.



MERCADO FINANCEIRO



	COMPRA	VENDA
DÓLAR	R\$ 4,88	R\$ 4,88
EURO	R\$ 5,33	R\$ 5,33
SELIC	13,75%	
TR	0,0%	
OURO	R\$ 314,46	
UFESP	R\$ 34,26	
UFM	R\$ 35,75	
	À VISTA	30 DIAS
BOI GORDO	R\$ 234,50	R\$ 237,00
MILHO (Campinas SP)	R\$ 59,74	
SOJA (60kg)	R\$ 126,50	

CANAL RURAL

Uma empresa de máquinas agrícolas da Alemanha tem uma proposta ousada: realizar todas as operações mecanizadas da lavoura com apenas um equipamento. Assim é o Nexat, chamado de “trator de sistema tudo-em-um”, pois pode realizar todas as etapas do trabalho agrícola, do plantio até a colheita.

Na edição da Agritechnica, maior feira de tecnologia agrícola do mundo, realizada na Alemanha neste mês de novembro a máquina venceu o prêmio “DLG Agrifuture Concept”, organizado pela Sociedade Agrícola Alemã, que reconhece as iniciativas que mais contribuem para o futuro da agricultura.

O Nexat é um sistema de produção agrícola que consiste em um veículo trans-

portador intercambiável de grande envergadura, acionado eletricamente. Em apenas 10 minutos, o produtor rural pode transformar o equipamento de plantadeira em pulverizador, por exemplo.

A tecnologia foi criada para diminuir a compactação do solo em até 95% e os custos dos produtores. Ao invés de usar vários equipamentos para diferentes operações, o produtor pode ter apenas um, reduzindo significativamente os custos de operação.

O sistema é capaz de acoplar qualquer implemento. Tem todas as operações, desde preparo de solo, subsolagem, gradagem, aplicação de calcário, semeadura e colheita. Atualmente, 13 máquinas da Neaxt estão operando pelo mundo, uma delas no Brasil, em uma unidade de testes em Luís Eduardo Magalhães, na Bahia, mas já há pedidos comerciais de entrega para o ano que vem. Para o futuro, o objetivo da Nexat é abrir uma indústria da empresa no Sudeste ou no Sul do Brasil.

Junqueirópolis inaugura Nova Farmácia Municipal e Centro Especializado de Educação



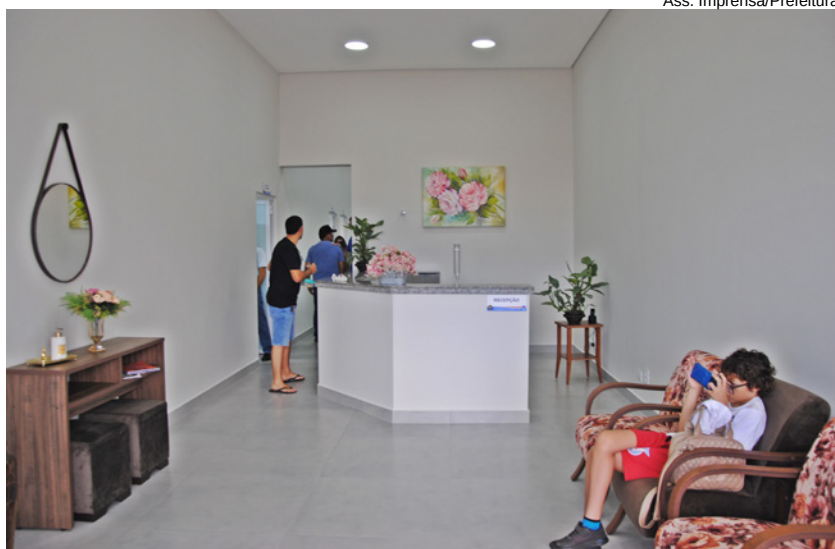
Ass. Imprensa/Prefeitura

Prefeitura inaugura novas sedes de dois órgãos municipais em Junqueirópolis, sábado



Ass. Imprensa/Prefeitura

Prefeito Osmar Pinatto e vice Israel Gumiero durante pronunciamento



Ass. Imprensa/Prefeitura

Centro Especializado de Educação



Ass. Imprensa/Prefeitura

Moradores conhecem a nova farmácia

DA REDAÇÃO

A Prefeitura de Junqueirópolis inaugurou na manhã de sábado, 25, a Nova Farmácia Municipal “Hélio de Marcos” e o Centro Especializado de Fonoaudiologia, Psicologia e Assistência Social “Odete Keiko Omoto”, voltado para atendimentos de alunos das escolas municipais e suas famílias.

A solenidade contou com as presenças de dezenas de moradores e apresentação da Banda Municipal. Familiares do farmacêutico Hélio de Marcos e a psicóloga Odete Keiko Omoto receberam os cumprimentos das autoridades e presentes e agradeceram as homenagens.

O prefeito Osmar Pinatto, junto com o vice-prefeito e diretor municipal de Saúde, Israel Gumiero, destaca-

ram os trabalhos de anos seguidos por ambos homenageados em prol à população de Junqueirópolis. O presidente da Câmara, Valdir de Oliveira (Chimbinha) fez pronunciamento em nome dos vereadores.

CENTRO DE EDUCAÇÃO –O Centro Especializado de Educação funcionará no mesmo prédio na rua General Osório. O órgão é vinculado à Secretaria Municipal de Educação e irá atender alunos com profissionais nas áreas de fonoaudiologia, psicologia e assistência social para as famílias.

Na cerimônia, Pinatto entregou ao delegado de Polícia de Junqueirópolis, Eliandro dos Santos, placa de homenagem pela Prefeitura em reconhecimentos serviços prestados na área de Segurança do município.

PASSA TEMPO

CAÇA-PALAVRA

www.coquetel.com.br

© Revistas COQUETEL

Procure e marque, no diagrama de letras, as palavras em destaque no texto.

Sede das Olimpíadas de 2020

A cidade de **TÓQUIO**, no Japão, foi eleita **SEDE** dos Jogos Olímpicos de 2020 pelo **COMITÊ** Olímpico Internacional (COI) em uma **VOTAÇÃO** realizada em Buenos Aires, na Argentina, em **SETEMBRO** de 2013. A **CAPITAL** japonesa superou as cidades de **MADRI** (Espanha), na primeira **RODADA** de votação, e **ISTAMBUL** (Turquia) na **FASE** decisiva. Apesar das preocupações com os **NÍVEIS** de **RADIAÇÃO** provenientes do vazamento de Fukushima, a capital **JAPONESA** ganhou o **DIREITO** de receber a **32ª EDIÇÃO** do evento. Depois de **PASSAR** pela China, em 2008, as **OLIMPIADAS** voltarão a ser realizadas em um país **ASIÁTICO**. Sediar o maior evento **ESPORTIVO** do **MUNDO** não é **NOVIDADE** para Tóquio, que, em 1964, tornou-se a **PRIMEIRA** cidade do continente a organizar uma Olimpíada.

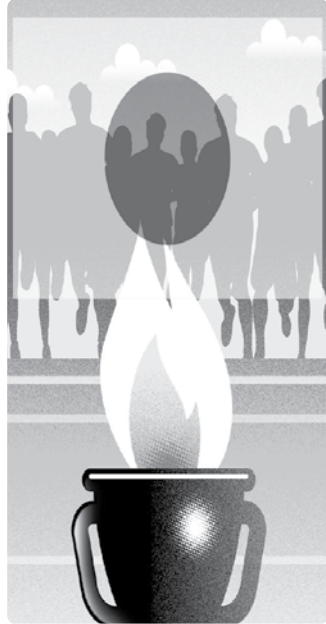


ILUSTRAÇÃO: FERNANDO

B B O T J A P O N E S A G O V I T R O P S E
 Y Y L M O R B M E T E S N Y M A D R I D S R
 O D I L M H C N L Y N L L N L T L T N B T E
 ã C M F E D I Ç ã O B F L A T I P A C B O T
 Ç Y P T N C N M E ã H O C R D C Y G R G Q B
 A N I B S C S R T Ç D C T I B E M D L T U M
 I T A T I T E O F A E I T E C D H M F F I U
 D T D Y E C D D C T T T T M N A T T D N O N
 A T A T V L E A N O I A N I B D Y E T D F D
 R H S B I L R D T V M I D R I I T G S C N O
 F L L F N G F A F E O S T P H V M I T A L T
 F T N F T F C N C M C A Y F L O D R R N F I
 O T I E R I D S G L T N R D M N N D D I T Y
 N N T Y C T M R A S S A P R I S T A M B U L

1

SEUS PASSATEMPOS
 PREFERIDOS SEM SAIR DE CASA

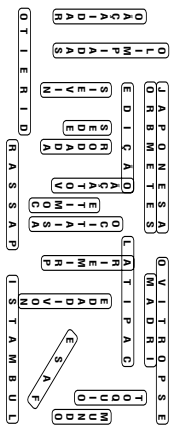


#FaçaCoquetel @editoracoquetel @coquetel

ASSINE AGORA!
 www.coquetel.com.br



Solução



HORÓSCOPO

- ÁRIES** - Você está maduro para compreender como a relação com as pessoas do seu convívio é prejudicial para o seu desenvolvimento pessoal e profissional. As informações circulam com a intenção de que você abra os seus olhos e se posicione com qualidade.
- TOURO** - É uma fase em que os movimentos financeiros tomam forma, e você deve se posicionar de uma maneira firme em relação a dívidas e acertos de contas. Você terá que encarar a realidade dos fatos e, por meio dela, tomar uma decisão definitiva.
- GÊMEOS** - A Lua Cheia coloca em destaque o seu posicionamento em relação a uma pessoa que vem exigindo de você um novo tipo de conduta. As cobranças são altas, porque você precisa assumir responsabilidades pelas suas escolhas, e, nessa dinâmica, o Universo te obriga a expor os seus limites.
- CÂNCER** - Analise com sabedoria quem é a pessoa que tem o desejo de controlar a sua vida, porque é preciso encerrar esse contexto. É um dia produtivo para desenvolver um trabalho em equipe, no qual o seu conhecimento seja solicitado.
- LEÃO** - É uma fase em que você será cobrado no seu posicionamento com um grupo de pessoas, com foco na relação de afetos com amigos. É preciso amadurecer a sua relação com algumas pessoas e compreender os limites que existem nessa troca.
- VIRGEM** - A Lua Cheia te desafia a encarar os desafios de uma maneira madura e construtiva. Ficam em pauta a carreira profissional, as metas e a relação com figuras de autoridades. Para um grupo de virginianos, essa experiência afeta a família e vai pedir sabedoria para lidar com os pais e sogros.
- LIBRA** - É um período em que informações chegam para definir uma situação complexa com pessoas do seu convívio ou parentes. Essa experiência pode trazer contatos de pessoas de outra cidade. Você é levado a refletir sobre o momento, para que a sua rotina e ambiente de trabalho.
- ESCORPIÃO** - Ficam em pauta os recursos compartilhados, dívidas e acertos de contas. É preciso manter a mente aberta para compreender o que precisa ser transformado, para que a prosperidade seja restabelecida.
- SAGITÁRIO** - A Lua Cheia coloca em destaque o relacionamento, e você terá que encarar os fatos com realidade, para resolver uma situação que o desafia. Nessa dinâmica, você pode considerar, parcerias, sociedades e contratos. Você está agitado, e a ansiedade pode desencadear em brigas.
- CAPRICÓRNIO** - Ficam em pauta as relações de trabalho e as pessoas que interferem em sua rotina. Você vai perceber melhor as intenções de algumas pessoas, o que vai lhe solicitar um posicionamento diferente. É indicado que você observe a situação antes de tomar uma decisão definitiva.
- AQUÁRIO** - Você é levado a tomar uma decisão pelo seu coração, e não pelas formalidades. Um projeto ou a relação com um grupo de pessoas será mexida, porque é tempo de olhar mais para as suas necessidades emocionais e afetivas.
- PEIXES** - A Lua Cheia coloca em destaque a relação com a família e o contato mais direto com os parentes. Você vai receber uma informação que pode se tratar de documentos conectados a um imóvel.

Polícia Civil participa de solenidade de encerramento das atividades militares do Tiro de Guerra



Autoridades presentes na cerimônia no TG de Dracena

DEINTER-8

A Polícia Civil, por meio da Delegacia Seccional de Polícia de Dracena, participou no sábado (25), da cerimônia de Formatura de Encerramento do Ano de Instrução Militar de 2023 dos atiradores do Tiro de Guerra, em Dracena (SP).

A convite do Chefe da Instrução, 1º Sargento Thiago César Marques de Carvalho, a Polícia Civil prestigiou a solenidade, representada pelo Agente Policial Reginaldo Rosa, que durante o período de

formação dos jovens atiradores, contribuiu ministrando palestras sobre prevenção ao uso de drogas e sobre a vocação policial.

O Tiro de Guerra de Dracena formou 44 jovens reservistas de segunda categoria, denominados atiradores. A solenidade contou ainda com a presença do Prefeito André Kozam Lemos e outras autoridades civis e militares, assim como familiares e amigos dos atiradores.

NOVELAS



Edgard aconselha a interação de Heloísa. Diogo avisa Lorena que vai viver com Luciana. Lorena aconselha Vidinha a desistir de Sérgio e pede a Diogo que apresente-as a seu amigo Ricardo. Heloísa não aceita ser internada e acusa Sérgio e Helena de quererem se livrar dela. Ela insiste que não é louca, mas somente uma mulher que deseja ser amada e, em surto, joga coisas em Helena e Sérgio.



Natália pede ajuda a Carol para encontrar o rapaz da fotografia. Mário encontra Agenor, que garante que Taís foi a última namorada de Átila, mas a filha de Agenor diz a Mário que seu pai está com demência. Helena humilha Míriam Renée confronta Tony sobre seu encontro com Wagner. Roberto tem uma ideia para sabotar a audiência de Lara. Helena insinua que Jonas o roubou, e Giovanni tem uma lembrança que o atordoa. Yeda se encanta por Edu. Chega o dia da audiência de Lara e Taís. Roberto esconde páginas do processo de Lara.

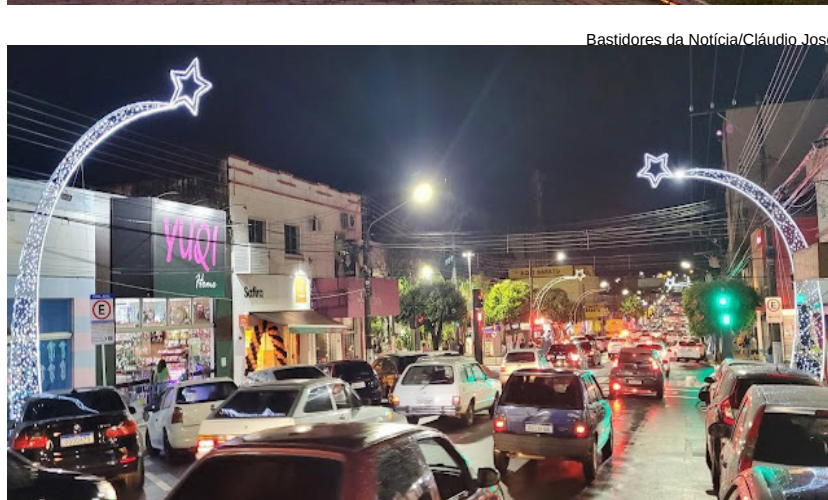
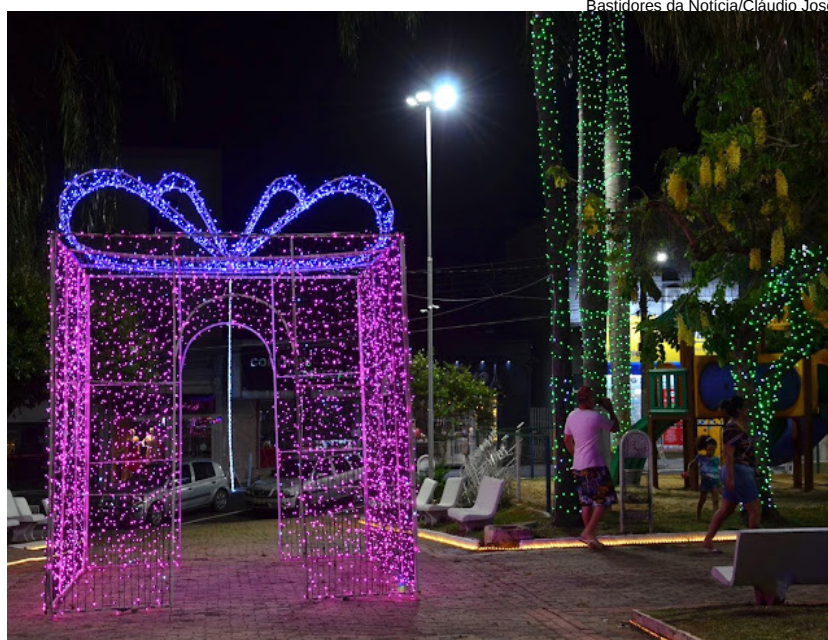


Nero pede discrição para Luna sobre sua decisão. Bebel confronta Preciosa. Preciosa deixa Bernardo preso dentro do carro e se encontra com Pascoal. Heitor invade o apartamento de Pascoal. Maria Navalha não aceita a decisão de Nero. Merreca se junta ao grupo de Calango para roubar o carro-forte. Bebel expulsa Preciosa de casa. Soraya procura por Merreca.



Mauricio tenta convencer Rebeca a pelo menos ouvir o que ele tem a dizer sobre seu sumiço nos últimos anos. Rebeca diz que não quer saber de nada, mas acaba escutando o que o pai de suas filhas tem a dizer. Mauricio pede desculpa por tudo antes mesmo de contar o motivo que o levou a sumir.

Acender das Luzes do Natal 2023 de Dracena contagia população



DA REDAÇÃO

A Prefeitura de Dracena, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, realizou sexta-feira, 24, a abertura do Natal dos Sonhos 2023, com o Acender das Luzes e a chegada do Papai Noel. A festa começou a partir das 19h na Praça Arthur Pagnozzi.

Foram diversas atrações promovidas para alegrar a noite dos dracenenenses e visitantes, com apresentações musicais e muita luz.

O prefeito André Lemos e o secretário de Cultura e Turismo Douglas Carvalho agradeceram a presença da população de Dracena e região que prestigiou o grande evento.

Delegacia de Polícia de Junqueíropolis recebe homenagem do prefeito do município



Prefeito Osmar Pinatto entrega homenagem ao delegado Eliandro dos Santos



Delegado Eliandro agradece a homenagem em nome da Polícia Civil

COMUNICAÇÃO SOCIAL – DEINTER 8

A Delegacia de Polícia de Junqueirópolis foi agradecida neste sábado (25) com uma homenagem aos policiais civis que atuam naquela unidade de polícia judiciária. A cerimônia ocorreu após o ato oficial de inauguração da Farmácia Municipal Hélio de Marcos. A comenda, materializada em uma placa comemorativa, foi entregue pelo Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Osmar Pinato, ao Delegado de Polícia titular de Junqueirópolis, Dr. Eliandro Renato dos Santos, em reconhecimento aos resultados atingidos nas investigações policiais e composições criminais do Necrim daquele município.

Além das autoridades nominadas, estiveram no evento o Dr. Alexandre Luis Luengo Lopes, Delegado Seccional de Dracena; o Dr. Alessandro Neves Barone, Delegado de Polícia titular da DISE de Dracena; o Presidente da Câmara, Valdir Aparecido de Oliveira; o Vice Prefeito Municipal, Israel Gumiero; os Vereadores Ruy Domingos da Silva, Sofia Rodrigues dos Santos, Paulo Sérgio Cordeiro, Anderson Marcos Viana, Hélio Furini Neto e Teresinha de Lourdes Freitas Regodanso, além do corpo diretivo da Prefeitura Municipal, autoridades eclesásticas e a população do município.

Após as homenagens, todos os presentes foram convidados a conhecer o prédio recém-inaugurado.

VENDA

CONSERVO

LOCAÇÃO

Casa das Máquinas

ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO

Container e Betoneira

Andaime

Sapo Compactador

Demolidor 10 K

Demolidor 30 K

Escora de Laje

☎ 3822-2004 / 99721-3884

Av Washington Luiz, 725. Dracena - SP

Saúde de Panorama realiza atendimentos na Campanha Novembro Azul



Campanha chama atenção para prevenção de doenças que atingem o homem



Nos atendimentos foram feitas solicitações de exames

Loterias



MEGA-SENA

Acumulou - Concurso 2660

06 12 13 20 38 60

QUINA

Acumulou - Concurso 6300

03 06 09 29 76

DUPLA SENA

Acumulou - Concurso 2597

1ª SORTEIO
01 05 11 40 41 44
2ª SORTEIO
06 17 24 36 43 49

TIMEMANIA

Acumulou - Concurso 2020

21 26 41 61 69 78 80

LOTOMANIA

Acumulou - Concurso 2551

03 05 08 12 23 33 36
39 42 43 47 57 58 61
66 67 71 72 85 98

DATAS COMEMORATIVAS



28

Dia do Soldado Desconhecido

PREFEITURA MUNICIPAL

A Prefeitura de Panorama por meio do setor de Saúde, realizou atendimentos especiais para os homens seguindo os preceitos da Campanha Novembro Azul, nas ESFs dos bairros e UBS Central (Unidade Básica de Saúde).

Nos atendimentos com horário diferenciado foram feitas solicitações dos exames PSA, testes rápidos de HIV e sífilis além de

palestras e orientações sobre a saúde do homem e a prevenção de doenças como o câncer de próstata.

O movimento Novembro Azul teve origem em 2003, na Austrália, com o objetivo de chamar a atenção para a prevenção e o diagnóstico precoce de doenças que atingem a população masculina. A ação ocorreu na quarta-feira, 22/11.

Trecho de estrada em Jaciporã recebe manutenção para melhorar passagem



Objetivo é oferecer passagem a quem precisa trafegar no trecho

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

Na quinta-feira, 23, no distrito de Jaciporã, no trecho que passa em frente à Fazenda Florestal, a equipe da Secretaria do Agronegócio trabalhou para conter as condições de acúmulo de águas no local. O objetivo é oferecer passagem a quem precisa trafegar por lá.

Houve o levantamento do nível da estrada, para que a água não fique empoçada e manutenção em geral.

A Secretaria do Agronegócio, cuja secretária é Márcia Roberta de Freitas, vem desenvolvendo um trabalho rigoroso quanto a manutenção das pontes e estradas rurais do município.

Vizinhos denunciam e PM prende 3 homens por agressão a mulheres em Presidente Prudente



CEDIDA

local, os PMs foram informados pela vítima que, após ser atacada pelo esposo, este teria deixado a residência do casal com a filha deles, de apenas seis meses.

Durante a condução do acusado à delegacia, este teria ficado alterado e tentado agredir um dos PMs, o qual também teria sido ameaçado de morte pelo suspeito. Foi arbitrada fiança no valor de R\$ 1,5 mil, a qual não foi paga, tendo o autor permanecido detido. Quanto à filha do casal, esta foi deixada aos cuidados da irmã do gráfico, com autorização da vítima.

Ainda no sábado, no fim da tarde, no Brasil Novo, mais uma mulher, 21 anos, foi agredida por um ajudante geral, 49 anos. Segundo o BO, depois de uma discussão, o homem, com uma faca em punho, teria ameaçado a vítima de morte e “apertado seu pescoço”. Ele também foi levado para a delegacia, onde permaneceu preso.

Acusados de violência doméstica foram conduzidos à delegacia de Polícia Civil de Presidente Prudente

O IMPARCIAL

Três homens foram presos em Presidente Prudente, entre a tarde de sábado e a madrugada de ontem (26), acusados de terem agredido suas esposas, em casos distintos, registrados nos conjuntos habitacionais Ana Jacinta e Brasil Novo e no Jardim Iguaçu.

Equipes da Polícia Militar atenderam as ocorrências após serem acionadas por vizinhos das vítimas. Os três indivíduos permaneceram à disposição da Justiça.

Na madrugada de ontem, domingo, um motorista de aplicativo, 30 anos, foi preso em flagrante por lesão corporal, violência doméstica, além de descumprimento de medida protetiva de urgência, após agredir sua mulher, 34 anos, no Ana Jacinta. De acordo com boletim de ocorrência, o acusado deu socos na cabeça e apertou

o pescoço da vítima, que pediu socorro aos vizinhos, os quais acionaram a PM.

No local apontado pelos denunciantes, os oficiais foram recebidos por uma menina de 9 anos, que informou que sua mãe foi agredida pelo padrasto, e que ele “queria matar a mãe”. Somente após a chegada de uma outra filha da vítima, que autorizou o arrombamento de um cadeado que trancava o portão, foi que os policiais tiveram acesso ao interior da residência, onde localizaram a mulher e o acusado. Ambos foram conduzidos à delegacia de Polícia Civil, onde o caso foi registrado e o homem foi detido.

Outros casos- No Jardim Iguaçu, um gráfico, 36 anos, também foi preso em flagrante, na noite de sábado, depois de agredir a esposa, 34 anos, com socos na cabeça e no rosto, além de suposta tentativa de enforcamento. Ao chegar o

Projeto Guri de Adamantina promove concerto de final de ano nesta quinta

CEDIDA



30/11 – QUINTA-FEIRA – 19H30
PRAÇA ÉLIO MICHELLONI

CONCERTO DE FINAL DE ANO DO PROJETO GURI

Prefeitura do Município
ADAMANTINA

CULTURA & TURISMO

ASSESSORIA DE IMPRENSA
PREFEITURA

Nesta quinta-feira (30), a partir das 19h30, o Projeto Guri de Adamantina promoverá um concerto de final de ano. Participam da apresentação cerca de 60 crianças que fazem parte de uma orquestra e coral.

De acordo com o coordenador, André Rosa, as apresentações de final de ano do Projeto Guri são importantes por vários motivos.

"Primeiro, elas são uma oportunidade para os alunos demonstrarem o que aprenderam durante o ano e para os pais e familiares verem o progresso de seus filhos. Além disso, as apresentações ajudam a desenvolver a auto-

estima e a confiança dos alunos, pois eles têm a chance de se apresentar em público e receber aplausos por seu trabalho", afirma.

Ele ainda acrescenta que essa é uma oportunidade para que a comunidade veja o trabalho que o Projeto Guri está fazendo na cidade e é uma forma dos alunos se envolverem com a comunidade e de reconhecer o trabalho dos alunos e professores.

Além do concerto de encerramento, será realizada ainda as audições pedagógicas como um encerramento do semestre nesta terça-feira, 28, das 9h às 11h e das 13h às 17h30.

CULINÁRIA

Rocambole de carne moída

Ingredientes

- 1- 1 kg de carne moída
- 2- 1 pacote de creme de cebola
- 3- 1 cebola
- 4- 150 g de mussarela
- 5- 150 g de presunto
- 6- 3 fatias de bacon
- 7- Alho a gosto

Modo de preparo

- 1- Em uma vasilha

junte à carne, o pacote de creme de cebola e amasse bem até ficar homogêneo.

- 2- Em seguida sobre um plástico abra a massa (carne moída com o creme de cebola) no tamanho do tabuleiro que irá assar.

Recheio:

- 3- Sobre a massa coloque a cebola e

o alho picados bem pequenos, a mussarela em seguida o presunto.

- 4- Para enrolar a massa basta começar a levantar a ponta do plástico.

- 5- Sobre o rocambole já enrolado coloque as fatias de bacon para decorar.



Dracena recebe certificação Município Agro e R\$ 30 mil para investir no agronegócio



DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura de Dracena, por meio da Secretaria de Agronegócio, recebeu a certificação Município Agro e uma bonificação de R\$ 30 mil durante evento SP Agro, realizado no Palácio dos Bandeirantes, em São Paulo, na última sexta-feira (24). O evento contou com a presença do governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas, e do secretário de Agricultura, Guilherme Piai.

A certificação faz parte do Programa Município Agro – Ranking Paulista, que já está na 5ª edição e tem o objetivo de alavancar o agronegócio nas cidades, promovendo uma competição justa e sadia. Neste ano, mais de 100 municípios receberam bonificações do programa, num total de mais de R\$ 5 milhões, sendo os que os três primeiros colocados receberam a premiação de R\$ 400 mil, para o 1º lugar; R\$ 300 mil, para o 2º lugar; e R\$ 200 mil, para o 3º lugar.

A secretária de

Agronegócio, Márcia Roberta de Freitas, esteve presente no evento ao lado da técnica agropecuária Bianca Baruta de Souza. De acordo com a secretária, dos 645 municípios do Estado de São Paulo, apenas 292 aderiram ao Programa, sendo que, destes, apenas 107 municípios foram ranqueados.

O Programa Município Agro – Ranking Paulista estimula as prefeituras a implementar e desenvolver agendas estratégicas estaduais a fim de fortalecer as gestões locais, melhorar produtividade e sustentabilidade do agronegócio de São Paulo e a investir em ações para melhorar as condições de vida das pessoas na área rural.

Durante o evento, também foram assinados vários convênios e abordados diversos assuntos relacionados ao Agronegócio, entre eles o programa Rotas Rurais.

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE DÉBITOS E PREÇOS PÚBLICOS NA EMDAEP



DESCONTOS DE 50% A 100% DO VALOR DE JUROS E MULTAS, DEPENDENDO DA OPÇÃO PREVISTA NA LEI Nº 5.058

Procure a EMDAEP e regularize débitos vencidos até 30 de junho de 2023

Rua Euclides da Cunha, 98
Atendimento das 8 às 16 horas



DPARK ZONA AZUL

Lista dos Postos de Venda de Dracena/SP

Nome Fantasia: NOVOLAR
Endereço: AV JOSE BONIFACIO, 1365 - CENTRO, 17900165
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: DRACELAR
Endereço: AV PRES. ROOSEVELT, 590 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: BRINK SPORTS
Endereço: AV PRESIDENTE ROOSEVELT, 451 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: CASA AMERICANA
Endereço: AV PRESIDENTE ROOSEVELT, 944 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: LABORATORIO MASTELLINI
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS, 1006 - CENTRO, 17900000
Telefone: 18821-5356

Em Funcionamento

Nome Fantasia: PANIFICADORA PAO E VINHO
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS, 258 - CENTRO, 17900119
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: NATURAL E CIAS
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS, 164 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: CASTELO DAS RACOES
Endereço: AV RUI BARBOSA, 1088 - CENTRRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: LIMAO ROSA
Endereço: AV. EXPEDICIONARIOS, 1211 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: ZR ASSISTÊNCIA TECNICA
Endereço: AV. EXPEDICIONARIOS, 1061 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: BABY STORE KIDS
Endereço: AV. JOSE BONIFACIO, 26 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: AGUA DE CHEIRO
Endereço: AV. PRES. ROOSEVELT, 875 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: MEIO PRECO CALCADOS
Endereço: AV. PRES. ROOSEVELT, 775 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: SOL E LUA PAPELARIA
Endereço: AV. PRES. ROOSEVELT, 537 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: ULTRA POPULAR
Endereço: AV. PRES. ROSEVELT, 882 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: CHARME MAKEUP
Endereço: AV. PRES. VARGAS, 520 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: TONIOLO OTICA E RELOJOARIA
Endereço: AV. PRESIDENTE ROOSEVELT, 31 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: CHEIRIN BAO
Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS, 840 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: MULT PLAST EMBALAGEM
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE ROOSEVELT, 1157 - CENTRO, 17900117
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: MUSCLE STORE
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1171 - CENTRO, 17900115
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: MUNDO DOS CELULARES
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 430 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: ORTOBOM DRACENA
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 355 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: GALERIA DO CAFE
Endereço: PRAÇA ARTHUR PAGNOZZI, 141 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: DROGAZE MULTIDROGAS
Endereço: PRAÇA ARTUR PAGNOZZI, 122 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: CENTER CELL
Endereço: R. BRASIL, 1159 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: VENDENDO DE TUDO
Endereço: R. BRASIL, 1262 -

Em Funcionamento

Nome Fantasia: MY CLOSET
Endereço: R. EDSON DA SILBEIRA CAMPOS, 1140 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: LIVRARIA RABONI
Endereço: R. MONTE CASTELO, 1203 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: PRIMUM PALACE HOTEL
Endereço: RUA EDSON DA SILVEIRA CAMPOS, 105 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: MACKPEL PAPELARIA
Endereço: RUA MESSIAS FERREIRA DA PALMA, 564 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: FARMAS DRACENA
Endereço: RUA MONTE CASTELO, 1170 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: BRECHO DA ERICA
Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, 1132 - CENTRO, 17900063
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: DPARK ZONA AZUL
Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 159 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: PADARIA DRACENA
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 175 - CENTRO, 17900123
Telefone:

Em Funcionamento

Total de Ponto de Venda: 34

dpark
zona azul

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO N.º 7338, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1071, de 01 de novembro de 2022, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.07.02	Ensino Fundamental		02.07.02	Ensino Fundamental
	12.361.0010.2022	Manut. Ativ. do Setor de Transporte Escolar		12.361.0010.2023	Convênio Transporte Escolar/Estadual
195	3.3.90.30	5.000,00	200	3.3.90.30	5.000,00
	08.08.02	Proteção Social Básica		08.08.02	Proteção Social Básica
	08.244.0013.2049	Manut. Ativ. do CRAS/Federal		08.244.0013.2049	Manut. Ativ. do CRAS/Federal
338	3.3.90.40	1.000,00	337	3.3.90.39	1.000,00
	02.10.01	Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut		02.10.01	Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut
	15.451.0015.1022	Investimento Operação de Crédito		15.451.0015.1015	Investimento Federal Setor de Obras e Afi
457	4.4.90.51	22.000,00	455	4.4.90.51	22.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 17 de novembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

DECRETO N.º 7339, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1071, de 01 de novembro de 2022, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.0014.2059	Manut. Programa de Atenção Básica		10.301.0014.2060	Manut. do Programa Qualis Mais
389	3.3.90.32	3.000,00	396	3.3.90.39	3.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.0014.2061	Recursos da Saúde Estadual		10.301.0014.2061	Recursos da Saúde Estadual
399	3.3.90.32	5.000,00	401	3.3.90.39	5.000,00
	02.10.03	Setor de Limp. Pública e Manej. de Resíduos		02.10.03	Setor de Limp. Pública e Manej. de Resíduos
	15.452.0017.2070	Manut. Ativ. do Setor de Limpeza e Manej. de		15.452.0017.2070	Manut. Ativ. do Setor de Limpeza e Manej. de
496	3.3.90.30	5.000,00	495	3.1.90.94	5.000,00
	02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social		02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social
	08.241.0013.2044	Manut. Ativ. Fdo. Dir. do Idoso		08.122.0013.2040	Manut. Ativ. Fdo de Assistência Social
284	3.3.50.39	2.000,00	279	3.3.90.39	2.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 21 de novembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

DECRETO N.º 7340, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1143, de 22 de novembro de 2023, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), para pagamento de energia elétrica e contribuição ao PASEP mês de novembro e de combustível para o Setor de Saúde.

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.10.01	Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut		02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almojarifado e R
	04.122.0003.2003	Manut Ativ do Gabinete do Prefeito		04.123.0005.2009	Manut Ativ Fazenda, Compras, Almox. e R.H
22	3.3.90.30	10.000,00	76	3.3.90.39	30.000,00
25	3.3.90.40	5.000,00		28.846.0005.0003	Contribuição ao PASEP
26	3.3.90.46	20.000,00	91	3.3.90.47	80.000,00
	04.122.0003.2004	Manut Ativ dos Conselhos Municipais		02.07.01	Educação Infantil
29	3.3.90.36	5.000,00		12.365.0010.2017	Manut Ativ do Ensino Infantil
30	3.3.90.39	5.000,00	164	3.3.90.39	25.000,00
	08.243.0003.2005	Manut Ativ do Conselho Tutelar		02.07.02	Ensino Fundamental
31	3.3.90.30	6.000,00		12.361.0010.2020	Manut Ativ do Ensino Fundamental
	02.02.01	Setor Administrativo	185	3.3.90.39	40.000,00
	04.122.004.2008	Manut Ativ Administrativas		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
44	3.3.90.30	10.000,00		10.301.0014.2055	Manut Ativ Fundo Municipal de Saúde
47	3.3.90.40	10.000,00	374	3.3.90.32	30.000,00
48	3.3.90.46	18.000,00	376	3.3.90.39	50.000,00

	06.182.0004.2071	Manut Ativ Corpo de Bombeiros		02.10.01	Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut
64	3.3.90.30	8.000,00		15.452.0015.2067	Manut Ativ Planejamento, Obras, Serviços
	02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almojarifado e R	464	3.3.90.39	100.000,00
	04.123.0005.2009	Manut Ativ Fazenda, Compras, Almox e R.H		02.10.02	Setor de Água e Esgoto
78	3.3.90.46	40.000,00		17.512.0016.1018	Investimento Federal Setor de Água e Esgo
	02.05.01	Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito	475	3.3.90.39	50.000,00
	04.122.0007.2013	Manut Ativ Jurídica e Habitação		17.512.0016.2069	Manut. Ativ do Setor de Água e Esgoto
107	3.3.90.36	20.000,00	475	3.3.90.39	130.000,00
109	3.3.90.40	5.000,00			
	15.451.0008.2014	Manut Ativ do Setor de Trânsito			
116	3.3.90.30	60.000,00			
121	4.4.90.52	13.000,00			
	02.07.02	Ensino Fundamental			
	12.361.0010.2022	Manut Ativ do Setor de Transporte Escolar			
195	3.3.90.30	60.000,00			
196	3.3.90.36	15.000,00			
197	3.3.90.39	60.000,00			
198	3.3.90.40	5.000,00			
199	3.3.90.46	7.000,00			
	02.07.04	Educação Geral			
	12.122.0010.2029	Manut Ativ Educação Geral			
237	3.3.90.39	30.000,00			
	02.07.06	Esporte e Lazer			
	27.812.0012.2039	Manut Ativ Esporte e Lazer			
271	4.4.90.51	47.000,00			
	02.10.03	Setor de Limp. Pública e Manej de Resíduos			
	15.452.0017.2070	Manut Ativ do Setor de Limpeza e Manej de			
498	3.3.90.39	76.000,00			

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 22 de novembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO N.º 7341, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1071, de 01 de novembro de 2022, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suple menta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.07.02	Ensino Fundamental		02.07.02	Ensino Fundamental
	12.361.0010.2022	Manut. Ativ. do Setor de Transporte Escolar		12.361.0010.2023	Convênio Transporte Escolar/Estadual
195	3.3.90.30	20.000,00	200	3.3.90.30	20.000,00
	02.07.02	Ensino Fundamental		02.07.02	Ensino Fundamental
	12.361.0010.2023	Convênio Transporte Escolar/Estadual		12.361.0010.2023	Convênio Transporte Escolar/Estadual
201	3.3.90.36	5.000,00	202	3.3.90.39	5.000,00
	02.07.02	Ensino Fundamental		02.07.02	Ensino Fundamental
	12.361.0010.2022	Manut. Ativ. do Setor de Transporte Escolar		12.361.0010.2024	Convênio Transporte Escolar/Federal
195	3.3.90.30	5.000,00	203	3.3.90.30	5.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.0014.2059	Manut Programa de Atenção Básica		10.301.0014.2059	Manut Programa de Atenção Básica
389	3.3.90.32	1.000,00	387	3.1.90.94	1.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 22 de novembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

DECRETO N.º 7342, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1071, de 01 de novembro de 2022, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suple menta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social		02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social
	08.241.0013.2044	Manut. Ativ. Fdo. Dir. do Idoso		08.122.0013.2040	Manut. Ativ. Fdo. de Assistência Social
284	3.3.50.39	2.000,00	279	3.3.90.39	2.000,00
	02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social		02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social
	08.243.0013.2045	Manut. Ativ. Fdo. Dir. da Criança e Adolescenc.		08.244.0013.2043	Manut. Ativ. Benefícios Eventuais
289	3.3.90.30	500,00	306	3.3.90.39	500,00
	02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.0014.2059	Manut. Ativ. Fdo de Assistência Social/Esta		10.301.0014.2060	Manut. do Programa Qualis Mais
392	3.3.90.40	1.000,00	393	3.3.90.30	1.000,00
	02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.0014.2059	Manut. Ativ. Fdo de Assistência Social/Esta		10.301.0014.2060	Manut. do Programa Qualis Mais
392	3.3.90.40	1.000,00	396	3.3.90.39	1.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.0014.2059	Manut. Programa de Atenção Básica		10.301.0014.2059	Manut. Programa de Atenção Básica
389	3.3.90.32	4.500,00	387	3.1.90.94	4.500,00
	02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almoxarifado e R.		02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almoxarifado e R.
	28.843.0005.0001	Sentenças Judiciais/Precatórios		28.843.0005.0001	Sentenças Judiciais/Precatórios
84	3.1.90.91	5.000,00	86	3.3.90.91	5.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 23 de novembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

LEI N.º 3643, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis para o desenvolvimento das atividades do Pronto Socorro Municipal.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis autorizada a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis, para o desenvolvimento das atividades do Pronto Socorro Municipal, no exercício de 2024, no valor anual de até R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), dividido em parcelas mensais.

Art. 2.º - A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis para celebrar convênio, deverá disponibilizar local para funcionamento do Pronto-Socorro e, se necessário, aparelhagem que o garante.

Art. 3.º - O presente convênio tem a finalidade de custear e possibilitar o funcionamento do Pronto Socorro Municipal.

Parágrafo único - Fica autorizada a contratação de médicos e profissionais de saúde necessários para o funcionamento da unidade, pagamento de transferências de pacientes para hospitais de referência e implantação de serviços de telemedicina (Inteligência de dados, tecnologia com inteligência médica), na especialidade de cardiologia.

Art. 4.º - A liberação das parcelas ocorrerá após a prestação de contas, mensalmente, por parte da entidade beneficiada, dos valores já recebidos.

Art. 5.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por dotações próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2024, suplementadas se necessário.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 22 de novembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI N.º 3644, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis para operacionalizar as unidades de Estratégia da Saúde da Família (ESF).

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Para operacionalização das unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF), fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis, podendo repassar o valor anual de até R\$ 5.490.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa mil reais), no exercício de 2024, dividido em parcelas mensais.

§ 1.º - A importância mencionada deverá ser destinada ao custeio de folha de pagamento, encargos sociais, eventuais multas e indenizações rescisórias, bem como para as despesas de eventuais locações e adequações de prédios, móveis, equipamentos, medicamentos e materiais de consumo para o bom andamento do Programa.

§ 2.º - Fica autorizada a contratação de pessoas jurídicas e/ou profissionais de saúde de diversas especialidades para prestarem serviços em situações excepcionais junto às unidades básicas de saúde da família.

Art. 2.º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo repassar pessoal de seu quadro para exercer funções junto as unidades de Estratégia de Saúde da Família, devendo, neste caso, a entidade conveniada cobrir eventuais diferenças salariais.

Art. 3.º - É de inteira responsabilidade da entidade conveniada a administração, manutenção e desenvolvimento das unidades básicas de saúde, nos termos dispostos no Convênio a ser firmado com a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por dotações próprias consignadas no orçamento de 2024, suplementadas se necessário.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 22 de novembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

LEI N.º 3646, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso financeiro ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista a importância de até R\$ 186.485,76 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para o custeio das despesas fixas de administração do Consórcio no exercício de 2024.

§ 1.º - A liberação do montante de que trata o “caput” deste artigo será feita em parcelas mensais e dependerá de requerimento feito pelo Consórcio à Prefeitura Municipal, descrevendo o montante necessário dentro dos padrões pactuados nas Assembleias do Consórcio.

§ 2.º - As liberações mensais de que trata esta Lei, serão feitas no prazo de até 10 dias, constantes do requerimento, e dependerão da prestação de contas do montante repassado no mês imediatamente anterior.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 22 de novembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

LEI N.º 3645, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para celebração de convênio com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis para atendimento da população privada de liberdade do município e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis visando o atendimento médico da população privada de liberdade do município, nos termos de convênio celebrado no mesmo sentido entre o Município de Junqueirópolis e o Estado de São Paulo.

Parágrafo Único- Por força do convênio de que trata esta Lei o Município de Junqueirópolis poderá repassar até o final do exercício de 2024 o montante de até R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), dividido em parcelas mensais requisitadas pela Santa Casa.

Art. 2.º - As obrigações do Município de Junqueirópolis, bem como da Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis, serão definidas no convênio a ser firmado.

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 22 de novembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

LEI N.º 3647, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis para atendimento médico especializado em ortopedia e traumatologia e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Município de Junqueirópolis autorizado a celebrar Convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis, visando o atendimento médico ambulatorial especializado em Ortopedia e Traumatologia, bem como atendimento de casos mais complexos, podendo repassar a importância anual de até R\$ 363.364,00 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais) no exercício de 2024, dividido em parcelas mensais.

Art. 2.º - A importância mencionada deverá ser utilizada para o pagamento de despesas com médicos e outros profissionais que vierem a realizar os atendimentos de ortopedia e traumatologia, bem como materiais de consumo em geral e outros insumos próprios da especialidade, sendo que as parcelas mensais somente serão liberadas mediante a prestação de contas dos valores liberados anteriormente.

Art. 3.º - É de inteira responsabilidade da entidade conveniada a administração, o controle e a prestação de contas dos atendimentos a se realizarem, nos termos dispostos no Convênio a ser celebrado com a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento de 2024, suplementadas se necessário.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 22 de novembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI N.º 3648, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de aditamento ao convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia para operacionalizar as unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF).

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis autorizada a celebrar termo de aditamento ao convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis para operacionalizar as unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF), podendo repassar o valor adicional de até R\$ 86.019,36 (oitenta e seis mil e dezenove reais e trinta e seis centavos) no exercício de 2023, em parcelas mensais, retroagindo a outubro de 2023.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 22 de novembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

LEI N.º 3650, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de aditamento ao convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia para o desenvolvimento das atividades do Pronto Socorro Municipal.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis autorizada a celebrar termo de aditamento ao convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis para o desenvolvimento das atividades do Pronto Socorro Municipal, podendo repassar o valor adicional de até R\$ 3.194,72 (três mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) no exercício de 2023, em parcelas mensais, retroagindo a outubro de 2023.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 22 de novembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

LEI N.º 3649, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de aditamento ao convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia para operacionalizar o Programa Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis autorizada a celebrar termo de aditamento ao convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis para operacionalizar o Programa Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), podendo repassar o valor adicional de até R\$ 6.109,28 (seis mil, cento e nove reais e vinte e oito centavos) no exercício de 2023, em parcelas mensais, retroagindo a outubro de 2023.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 22 de novembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

LEI N.º 3651, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de aditamento ao convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia para atendimento médico da população privada de liberdade do Município de Junqueirópolis.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis autorizada a celebrar termo de aditamento ao convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis para o desenvolvimento das atividades de atendimento médico da população privada de liberdade do Município de Junqueirópolis, podendo repassar o valor adicional de até R\$ 4.733,08 (quatro mil, setecentos e trinta e três reais e oito centavos) no exercício de 2023, em parcelas mensais, retroagindo a outubro de 2023.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 22 de novembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

LEI N.º 3652, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de aditamento ao convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia para atendimento Médico Especializado em Ortopedia e Traumatologia do Município de Junqueirópolis.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis autorizada a celebrar termo de aditamento ao convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis para o desenvolvimento das atividades de atendimento Médico Especializado em Ortopedia e Traumatologia do Município de Junqueirópolis, podendo repassar o valor adicional de até R\$ 468,72 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos) no exercício de 2023, em parcelas mensais, retroagindo a outubro de 2023.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 22 de novembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

LEI N.º 3654, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para celebração de Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dracena-APAE.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis autorizada a celebrar, no Exercício de 2024, termo de colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dracena – APAE o valor anual de até R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), dividido em parcelas mensais.

Art. 2.º - Para fazer jus aos repasses mensais da parceria celebrada, a Entidade deverá requerer as liberações dos recursos e estar devidamente cadastrada junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 3.º - As liberações ocorrerão mensalmente, após as prestações de contas por parte da Entidade beneficiada, dos valores já recebidos.

Art. 4.º - Os recursos destinados à Entidade, na forma de parceria, deverão ser aplicados pela mesma somente com despesas de custeio.

Art. 5.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por dotações próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2024, suplementadas se necessário.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 23 de novembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

LEI N.º 3653, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para celebração de Termo de Colaboração com a Associação dos Estudantes de Junqueirópolis-ADEJ.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis autorizada a celebrar, no exercício de 2024, termo de colaboração com a ADEJ – Associação dos Estudantes de Junqueirópolis no valor anual de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2.º - O valor de que trata o artigo anterior será liberado, dividido em parcelas mensais, mediante requerimento feito pela ADEJ à Prefeitura Municipal.

Art. 3.º - As liberações mensais de que trata o artigo anterior, serão feitas no prazo de até 10 dias, constantes do requerimento que trata o artigo anterior, e dependerão da prestação de contas do montante repassado no mês imediatamente anterior.

Art. 4.º - Para fazer jus ao repasse mensal da parceria celebrada, a Entidade deverá requerer a liberação dos recursos e estar devidamente cadastrada junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 5.º - A ADEJ deverá utilizar os recursos repassados exclusivamente em despesas de custeio, o que será averiguado pela Prefeitura Municipal quando da prestação de contas.

Art. 6.º - Não haverá repasses nos meses de recesso escolar e férias.

Art. 7.º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do exercício corrente, suplementadas se necessário.

Art. 8.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 23 de novembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

LEI N.º 3655, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para celebração de Termo de Colaboração com a Associação de Assistência Social Santo Antônio – Lar dos Idosos e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de colaboração com a Associação de Assistência Social Santo Antonio de Junqueirópolis, através do seu departamento Lar dos Idosos, durante o exercício de 2024, no valor anual de até R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Art. 2.º - O recurso repassado pela Prefeitura Municipal será empregado pela entidade em despesas de custeio.

Art. 3.º - A Entidade solicitará, mensalmente, à Prefeitura Municipal o montante necessário, sendo que para a liberação do mesmo, deverá ter prestado contas do montante repassado no mês anterior.

Art. 4.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento de 2024, suplementadas se necessário.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 23 de novembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI N.º 3656, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para celebração de Termo de Colaboração com o Centro Comunitário Semente da Vida e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Colaboração com o Centro Comunitário Semente da Vida, durante o exercício de 2024, no valor anual de até R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Art. 2.º - Os recursos serão repassados mensalmente a entidade, mediante requerimento da mesma, visando a implantação e desenvolvimento das atividades de projeto de ensino musical e democratização cultural de forma ampliada, descentralizada e estruturada, consolidando a música como política pública local, auxiliando no desenvolvimento cultural, bem como a instituição e gerenciamento da banda municipal para que leve a arte da música aos municípios nos eventos comemorativos locais, conforme plano de trabalho anexo.

Art. 3.º - A Entidade solicitará, mensalmente, à Prefeitura Municipal o montante necessário, sendo que para a liberação do mesmo, deverá ter prestado contas do montante repassado no mês anterior.

Art. 4.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento de 2024, suplementadas se necessário.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 23 de novembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

LEI N.º 3658, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para celebração de Termo de Colaboração com o Centro Comunitário Semente da Vida e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Colaboração com o Centro Comunitário Semente da Vida, durante o exercício de 2024, no valor anual de até R\$ 181.640,00 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta reais).

Art. 2.º - O recurso repassado pela Prefeitura Municipal será empregado pela entidade em despesas de custeio.

Art. 3.º - A Entidade solicitará, mensalmente, à Prefeitura Municipal o montante necessário, sendo que para a liberação do mesmo, deverá ter prestado contas do montante repassado no mês anterior.

Art. 4.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento de 2024, suplementadas se necessário.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 23 de novembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

LEI N.º 3657, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para celebração de Termo de Colaboração com o Lar Santa Terezinha "Amor e Vida" e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis autorizada a celebrar, no exercício de 2024, termo de colaboração com o Lar Santa Terezinha "Amor e Vida", no valor anual de até R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), dividido em parcelas mensais.

Art. 2.º - A parceria repassada pela Prefeitura Municipal será empregada pela entidade em despesas de custeio.

Art. 3.º - A Entidade solicitará, mensalmente, à Prefeitura Municipal o montante necessário, sendo que para a liberação do mesmo, deverá ter prestado contas do montante repassado no mês anterior.

Art. 4.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento de 2024, suplementadas se necessário.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 23 de novembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

LEI N.º 3659, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo celebrar termo de colaboração com a Saica Semear e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis autorizada a celebrar, no exercício de 2024, termo de colaboração com a Saica Semear de Junqueirópolis, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2.º - O valor de que trata o artigo anterior será liberado, dividido em parcelas mensais, mediante requerimento feito pela Saica Semear à Prefeitura Municipal.

Art. 3.º - As liberações mensais de que trata esta Lei, serão feitas no prazo de até 10 dias, constantes do requerimento que trata o artigo anterior, e dependerão da prestação de contas do montante repassado no mês imediatamente anterior.

Art. 4.º - Para fazer jus ao repasse mensal da parceria firmada, a Entidade deverá requerer a liberação dos recursos e estar devidamente cadastrada junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 5.º - A Saica Semear deverá utilizar os recursos repassados, exclusivamente, em despesas de custeio e folha de pagamento, o que será averiguado pela Prefeitura Municipal quando da prestação de contas.

Art. 6.º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do exercício corrente, suplementadas se necessário.

Art. 7.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 23 de novembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI N.º 3660, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de aditamento ao Termo de Colaboração celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis autorizada a celebrar termo de aditamento ao Termo de Colaboração 008/2023, celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis, podendo repassar o valor adicional de até R\$ 19.231,95 (dezenove mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos) para o exercício de 2023, em parcelas mensais, retroagindo a outubro de 2023.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 23 de novembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

LEI N.º 3661, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a denominação do Centro Especializado do Setor de Educação e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1.º - O Centro Especializado do Setor de Educação, sito à Rua General Osório, n.º 999-B, passa a denominar-se "Odete Keiko Omoto".

Parágrafo único: - O Poder Executivo terá o prazo de 90 (noventa) dias para providenciar a identificação do bem público de que trata o "caput" deste artigo.

Artigo 2 - As despesas decorrentes da execução das providências de que trata esta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 23 de novembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

LEI COMPLEMENTAR N.º 1143, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), para pagamento de energia elétrica e contribuição ao PASEP mês de novembro e de combustível para o Setor de Saúde.

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suple menta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.10.01	Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut		02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almojarifado e R
	04.122.0003.2003	Manut Ativ do Gabinete do Prefeito		04.123.0005.2009	Manut Ativ Fazenda, Compras, Almox. e R.H
22	3.3.90.30	10.000,00	76	3.3.90.39	30.000,00
25	3.3.90.40	5.000,00		28.846.0005.0003	Contribuição ao PASEP
26	3.3.90.46	20.000,00	91	3.3.90.47	80.000,00
	04.122.0003.2004	Manut Ativ dos Conselhos Municipais		02.07.01	Educação Infantil
29	3.3.90.36	5.000,00		12.365.0010.2017	Manut Ativ do Ensino Infantil
30	3.3.90.39	5.000,00	164	3.3.90.39	25.000,00
	08.243.0003.2005	Manut Ativ do Conselho Tutelar		02.07.02	Ensino Fundamental
31	3.3.90.30	6.000,00		12.361.0010.2020	Manut Ativ do Ensino Fundamental
	02.02.01	Setor Administrativo	185	3.3.90.39	40.000,00
	04.122.004.2008	Manut Ativ Administrativas		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
44	3.3.90.30	10.000,00		10.301.0014.2055	Manut Ativ Fundo Municipal de Saúde
47	3.3.90.40	10.000,00	374	3.3.90.32	30.000,00
48	3.3.90.46	18.000,00	376	3.3.90.39	50.000,00
	06.182.0004.2071	Manut Ativ Corpo de Bombeiros		02.10.01	Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut
64	3.3.90.30	8.000,00		15.452.0015.2067	Manut Ativ Planejamento, Obras, Serviços
	02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almojarifado e R	464	3.3.90.39	100.000,00
	04.123.0005.2009	Manut Ativ Fazenda, Compras, Almox e R.H		02.10.02	Setor de Água e Esgoto
78	3.3.90.46	40.000,00		17.512.0016.1018	Investimento Federal Setor de Água e Esgo
	02.05.01	Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito	475	3.3.90.39	50.000,00
	04.122.0007.2013	Manut Ativ Jurídica e Habitação		17.512.0016.2069	Manut. Ativ do Setor de Água e Esgoto
107	3.3.90.36	20.000,00	475	3.3.90.39	130.000,00
109	3.3.90.40	5.000,00			
	15.451.0008.2014	Manut Ativ do Setor de Trânsito			
116	3.3.90.30	60.000,00			
121	4.4.90.52	13.000,00			
	02.07.02	Ensino Fundamental			
	12.361.0010.2022	Manut Ativ do Setor de Transporte Escolar			
195	3.3.90.30	60.000,00			
196	3.3.90.36	15.000,00			
197	3.3.90.39	60.000,00			
198	3.3.90.40	5.000,00			
199	3.3.90.46	7.000,00			
	02.07.04	Educação Geral			
	12.122.0010.2029	Manut Ativ Educação Geral			
237	3.3.90.39	30.000,00			
	02.07.06	Esporte e Lazer			
	27.812.0012.2039	Manut Ativ Esporte e Lazer			
271	4.4.90.51	47.000,00			
	02.10.03	Setor de Limp. Pública e Manej de Resíduos			
	15.452.0017.2070	Manut Ativ do Setor de Limpeza e Manej de			
498	3.3.90.39	76.000,00			

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 22 de novembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

PUBLICAÇÕES RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º 10392, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Prorroga prazo de nomeação de servidoras públicas municipais por prazo determinado.

PORTARIA N.º 10393, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede licença-prêmio a servidora pública municipal.

PORTARIA N.º 10394, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre alteração na Portaria n.º 10386, de 14 de novembro de 2023.

PORTARIA N.º 10395, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Exonera servidor público municipal e dá outras providências.

PORTARIA N.º 10396, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Exonera servidor público municipal e dá outras providências.

PORTARIA N.º 10397, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa Servidora Pública Municipal para responder por cargo em caráter de substituição.

PORTARIA N.º 10398, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa Servidora Pública Municipal para responder por cargo em caráter de substituição.

PORTARIA N.º 10399, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa Servidor Público Municipal para responder por cargo em caráter de substituição.

PORTARIA N.º 10400, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa Servidor Público Municipal para responder por cargo em caráter de substituição.

PORTARIA N.º 10401, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa Servidor Público Municipal para responder por cargo em caráter de substituição.

PORTARIA N.º 10402, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa Servidor Público Municipal para responder por cargo em caráter de substituição.

PORTARIA N.º 10403, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia Comissão Fiscalizadora do Concurso Público e do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

RESUMO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/2023.

A Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.925.279/0001-90, em cumprimento as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público, que realizará Pregão Presencial no dia **11 de dezembro de 2023, às 09:00 hs**, na sala de Licitações, situada a Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro, objetivando a aquisição de cestas natalinas para os agentes públicos municipais e kits natalinos às famílias que residem neste município de Flora Rica, em atendimento a Lei Municipal nº 1.144 de 26 de outubro de 2023. O Edital do presente Pregão Presencial em sua íntegra poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Flora Rica ou no site <http://www.florarica.sp.gov.br>. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pelo Setor de Licitações, nos dias de expediente, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, através do telefone (18) 3866-1308. Flora Rica/SP, 27 de novembro de 2023.

FÁBIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA

Prefeito em Exercício.

MUNICÍPIO DE PANORAMA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 166/23 PREGÃO PRESENCIAL 053/23

OBJETO: FORNECIMENTO DE BOTTIÃO DE GÁS P13 E P45.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PANORAMA.

CONTRATADA: FERNANDO CORREA AGUA E GAS ME: R\$ 248.920,00

Panorama 27/11/23

Vigência: 12 meses

CARLOS HIROCI OUTI

PREFEITO

MUNICÍPIO DE PANORAMA

PREGÃO PRESENCIAL SRP 058/23 PROCESSO 174/23

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A FROTA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 08:00 HORAS.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO PAÇO MUNICIPAL DE PANORAMA, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 08H00 ÀS 12H00, NO SITE DO MUNICÍPIO (www.panorama.sp.gov.br). DUVIDAS NA AV RODION PODOLSKY, 1995, CENTRO, PANORAMA SP, ATRAVÉS DO TELEFONE: (18) 3871-9092 OU (LICITACOES_PANO.SP@HOTMAIL.COM).

PANORAMA, 27/11/23

CARLOS HIROCI OUTI – PREFEITO MUNICIPAL

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO

CEP 17.980-000 – FONE/FAX: (18) 3871 4211 – 3871 4250 – PANORAMA – SP

FALE COM O

Jornal Regional
DIGITAL

(18) 99764-1912
COMERCIAL E REDAÇÃO

(18) 99180-8742
ASSINATURAS